



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E/OU MECÂNICA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO

**PROCESSO N.º 059/2022
EDITAL N.º 035/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022**

Pelo presente instrumento de rescisão contratual a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **SAMUEL MACHADO MANTOVANI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 37.718.266-7 e CPF/MF n.º 09014831684, do outro lado a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 12.162.177/0004-16, estabelecida a Avenida Smith Vasconcellos, 850, Sala 03, Bairro Distrito Industrial, Campinas – SP, CEP 13.054-740, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve firmar, nesta data, o presente **DISTRATO UNILATERAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E/OU MECÂNICA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, do contrato firmado em 22/07/2022, em observância à Lei Federal N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o inciso “I”, do Art. 79, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem o presente instrumento por objeto rescindir o contrato que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E/OU MECÂNICA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme parecer do Setor Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Opera-se a presente rescisão de forma **UNILATERAL**, com fulcro no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores e conforme parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS DEVIDOS:

O presente instrumento de rescisão amigável, não isenta a **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** referentes aos serviços prestados, que por ventura estejam em débito, até o último dia da prestação dos serviços, ou seja, a data de **02/02/2024**, sendo que o saldo restante, a partir da data de assinatura do presente distrato, se houver, ficará desde já considerado cancelado, não havendo mais valores a serem repassados, tornando o objeto contratual cumprido até a data acima estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO:

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do extrato deste distrato para eventuais recursos com base no Art. 109, Inc. I, “e” da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia, renunciando-se outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências que eventualmente advirem do presente distrato.

Em atendimento à conveniência e o interesse público na observância dos demais princípios da Administração Pública, firma-se o presente distrato, em três vias de igual teor.

Águas de Lindóia, 01 de fevereiro de 2024

SAMUEL MACHADO MANTOVANI

Secretário Municipal de Obras